



COMUNICADO

O **Presidente da Comissão Executiva Nacional do Partido Social Liberal - PSL**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Partidário, em especial o artigo 72, X, e;

CONSIDERANDO a proximidade do período de realização das convenções eleitorais para a escolha dos candidatos e formação das coligações;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, parágrafo 2º, da Resolução CEN nº 002/2018;

COMUNICA:

A formação das Coligações para disputa das eleições majoritárias e proporcionais nos Estados – que deverá ser previamente autorizada pela Comissão Executiva Nacional, nos termos da Resolução CEN nº 002/2018 – está vedada, desde já, com as seguintes agremiações partidárias:

PDT PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
PT PARTIDO DOS TRABALHADORES
PCdoB PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
PSTU PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO
PCB PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO
PCO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA
PSOL PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
REDE REDE SUSTENTABILIDADE
PSDB PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

As deliberações das Convenções Estaduais que contrariarem o presente comunicado poderão ser anuladas pela Comissão Executiva Nacional do PSL, nos termos do art. 1º, § 2º, da Resolução CEN nº 002/2018.

Brasília/DF, 03 de julho de 2018.

Gustavo Bebianno Rocha
Presidente em Exercício da Comissão Executiva Nacional